

# A IMPRENSA.

ÓRGÃO DO PARTIDO LIBERAL?

A «IMPRESSA», publicação semanal. Assignatura por anno 105000 reis, por semestre 55000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o justo devendo virem os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento

ANNO XVIII

THERESINA.—SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1882.

NUMERO 745

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO CENTRAL

**Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.** Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1882.—Directoria da Agricultura.—2.ª secção—N.º 1—Ilm. e Exm. Sr.—Convindo impedir o corte das madeiras de lei, em terras devolutas ou do Estado, abuso praticado em algumas localidades, determine V. Exc., ás collectorias, que não concedam despacho de madeiras, sem que, os interessados, previamente, exhibam guias legalizadas e passadas pelos juizes commissarios, onde os houver, ou pelos juizes municipaes n.ºs daquelles. Aos ditos juizes farão V. Exc., as necessarias communicações. Ou, ao sim, recomendará V. Exc., que as autoridades competentes, na forma do artigo 2.º da Lei n.º 601 de 18 de setembro de 1850, e arts. 87 a 90 do Reg. de 30 de janeiro de 1854, dado o caso do corte indevido, de madeiras reservadas em matas do Estado, procedam contra os delinquentes, de accordo com o artigo 88 do mencionado regulamento, ou na forma da legislação commum, segundo as circumstancias que occorrerem. O Governo resolverá, oportunamente, acerca da reparação ou designação das terras destinadas á construção naval.—Deus Guarde a V. Exc.—André Augusto de Padua Fleury.—Sr. presidente da provincia do Piahy.—Cumpra-se e publique-se.—Palacio do Governo do Piahy, 15 de setembro de 1882.—Miguel e Castro.

### GOVERNO PROVINCIAL

#### RESOLUÇÃO N.º 1066.

PUBLICADA EM 16 DE JUNHO DE 1882.

Fixa a despesa e orça a receita da provincia para o anno de 1882 a 1883.

(Conclusão)

Art. 14. Fica o presidente da provincia autorizado a despendar até duzentos mil reis pela verba eventuales com luzes e gratificação ao porteiro da bibliotheca popular desta cidade, não excedendo d'ia gratificação de cem mil reis annualmente.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Piahy, aos 16 dias do mez de junho de 1882, 61.º da independencia e do imperio.

(L. do S.)

MIGUEL JOAQUIM DE ALMEIDA E CASTRO.

José Gonçalves Villarinho—a lez.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta secretaria do governo do Piahy, aos 16 dias do mez de junho de 1882.

O secretario,

João José Pinheiro.

### EXPEDIENTE

Palacio do Governo do Piahy. Theresina, 2 de setembro de 1882.—O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do inspector do thesouro provincial, desta data, e a demonstração respectiva, resolve, nos termos do art. 4.º da resolução n.º 711 de 30 de agosto de 1870, abrir um credito extraordinario da quantia de quatro contos trescentos e vinte mil cento e quarenta e cinco reis, para occorrer ao pagamento dos empregados da escola normal da provincia, no anno financeiro de 1882 a 1883, creada pela resolução n.º 1062 de 15 de junho ultimo; e manda que a presente portaria, proposta e demonstração referidas sejam immediatamente publicadas no jornal official, e oportunamente submettidas a approvação da assemblea provincial.—Miguel Joaquim de Almeida e Castro.

Theouso Provincial do Piahy. Theresina, 2 de setembro de 1882.—Ilm. e Exm. Sr.—Requisito á V. Exc. a abertura d'um credito extraordinario da quantia de quatro contos trescentos e vinte mil cento e quarenta e cinco reis (4:3205145), necessario para pagamento dos empregados da escola normal d'esta provincia no anno financeiro de 1882-1883, como se vé da demonstração da contadoria d'este thesouro, inclusa.—Deus Guarde a V. Exc.—Ilm. e Exm. Sr. Dr. Miguel Joaquim de Almeida e Castro, presidente da provincia.—O inspector, Odorico Brasilino de Albuquerque Rosa.

Demonstração do credito extraordinario necessario para pagamento dos empregados da escola normal, á contar de 12 de agosto findo á 30 de junho de 1883, do anno financeiro de 1882 á 1883.

DESIGNAÇÃO DA VERBA	CREDITO NECESSARIO
Instrução publica. . . . .	4:3205145

Contadoria do thesouro provincial do Piahy, 1.º de setembro de 1882.

O contador,

João Mendes da Silva.

JULHO DE 1882.

Dia 21.

OFFICIOS

1.ª secção.—N.º 206.—Ao commandante superior da guarda nacional da comarca de Jicós—Devolvendo a proposta que acompanhou o officio de 28 do mez passado, organizado pelo commandante do 25.º batalhão de infantaria d'aquelle municipio, a qual não podia ser approvada por não ter sido o alferes proposto á tenente solicitado aquella patente, e o guarda proposto á alferes, não se achar qualificado, conforme constava da qualificação de 1880, ultima existente na secretaria do governo.

Dia 26

PORTARIAS.

1.ª secção—Nomeando uma commissão composta dos tenentes coronéis Pa-

cifico da Silva Castello Branco, Luiz Antonio de Moraes Corrêa e do major Quentino Rubim de Miranda Ozorio, para se encarregar dos concertos de que necessitava a ponte do Igarapé, no municipio da Parnalyba.

Idem.—Nomeando uma commissão composta do tenente coronel Frederico Pires de Sampaio, Epaminondas Demetrio Castello Branco e capitão Joaquim José Avallino, para encarregar-se de mandar proceder os concertos de que necessitava a igreja matriz da freguezia do Burity dos Lopes.

Idem.—Nomeando uma commissão composta do dr. juiz de direito Alcibíades Dracon d'Albuquerque Lima, do collector provincial, tenente coronel José Antonio de Mello e do procurador da irmandade de N. S. da Conceição, tenente Antonio Ferreira Alves, á fim de se encarregar de mandar proceder os reparos de que necessitava a igreja matriz da villa das Barras.

Idem.—Designando o dia 1.º de setembro para ter lugar a eleição de vereadores da camara municipal e de juizes de paz da villa da Batalha, que deixou de proceder-se no prazo legal.

Expediram-se as communicações do estylo.

OFFICIOS.

1.ª sessão—N.º 209.—Ao Exm. Sr. presidente do supremo tribunal de justiça—Dizendo que, á vista da reclamação que acabava de fazer o juiz de direito da comarca de Jicós, Bacharel Alfredo Teixeira Mendes, tinha a honra de transmitir ao mesmo Exm. Sr. copia do officio do referido juiz, do qual constava que em data de 19 de agosto de 1880 reassumio o exercicio do seu cargo, depois de findas as licenças constantes dos officios de 16 de abril e 31 de maio de 26 de julho d'aquelle anno dirigidos ao mesmo Exm. Sr.

E como por dito motivo não lhe tinha sido contado o tempo d'corrido desde aquelle tempo até 31 de dezembro do anno passado, contava que fosse sanada essa falta.

Idem.—N.º 211.—Ao dr. medico do partido publico desta capital.—Dizendo que, tendo de seguir uma ambulancia para a villa de Jicós, onde havia receios de apparecer a variola de mau caracter, houvesse de remetter á presidencia, com urgencia, uma nota dos medicamentos indispensaveis ao tratamento de semelhante mal.

2.ª secção.—N.º 220.—Ao commandante da companhia de infantaria—Mandando recolher ao cofre provincial a quantia de 485665 reis, de vencimentos das praças destacadas na villa dos Picos, pagos pelo respectivo collector provincial.

Dia 24

PORTARIA

2.ª secção.—Exonerando o cidadão Henrique de Souza Monteiro do cargo de agente do correio da villa de Pedro 2.º, visto ser incompativel a accumulção do dito cargo com o de 2.º supplente do juiz municipal do termo, que exercia o mesmo cidadão, em virtude de nomeação posterior d'aquelle.

Fizeram-se as precisas participações.

OFFICIOS.

1.ª secção.—N.º 220.—Ao Exm. Sr. conselheiro presidente da Relação do districto.—Dizendo que se dignasse providenciar no sentido de ter andamento o processo do preso Martinho José da Cruz, condemnado á galês pelo jury de Valença em 1877, o qual dependia da appellação interposta pelo mesmo preso para aquella Relação.

Idem—N.º 221—Ao promotor publico da comarca de Pedro 2.º, Luiz Lopes Castello Branco.—Dizendo que houvesse de responder, em prazo breve, sobre as accusações que lhe foram feitas no jornal «Epoca», que juntava.

Idem—N.º 225—Ao 2.º supplente do juiz municipal do termo de Pedro 2.º, Henrique de Souza Monteiro.—Dizendo que houvesse de informar, com urgencia, á respeito das accusações que lhe foram feitas no jornal «Epoca», que juntava, sobre a 2.ª suspensão do escrivão d'orphãos, José Henriques Silva. Não podia deixar de estranhar que o referido juiz ao mesmo tempo que julgava a farça que acabava de prestar um serventuario, que ainda se achava soffrendo os effectos da 1.ª suspensão, e sobre a qual lhe fallou a presidencia em officio de 26 de maio ultimo, o suspendesse de novo, e quando não havendo assumido as funções do cargo, não podia ter praticado faltas, que reclamassem essa medida correctiva; e que devia convencer-se de que a presidencia estava no firme proposito de velar pelo cumprimento fiel das leis, e de promover a punição dos agentes do poder publico, que as houver infringido.

2.ª secção—N.º 225.—Ao inspector do thesouro provincial.—Mandando pagar, em termos, ao negociante Manoel Cavalcante de Albuquerque, a quantia de 65500 reis, proveniente de uma sexta para deposito de papel, que vendeu para a secretaria do governo.

Idem.—N.º 226.—Ao commandante da companhia de infantaria—Mandando recolher ao cofre provincial a quantia de 155400 reis, de vencimentos das praças destacadas na villa dos Picos, relativos ao mez de junho ultimo, e pagos pela respectiva collectoria provincial.

Dia 25

PORTARIAS.

1.ª secção.—Nomeando uma commissão composta do Padre Custodio Francisco Arraes, do tenente coronel Agostinho Valente de Figueiredo e do collector provincial, Izaias Gonçalves Pereira, á fim de encarregar-se da abertura de uma estrada da villa de São João do Piahy ao lugar—Canto do Burity.

Idem.—Nomeando uma commissão composta do dr. juiz de direito, Firmino Licinio da Silva Soares, do collector das rendas provinciais, Izaias Gonçalves Pereira e do presidente da camara, José Martins de Souza Estrella, á fim de se encarregar de mandar concluir a casa da camara municipal, em construção, na villa de S. João do Piahy.

2.ª secção.—Prorogando por tres mezes, sem ordenado, a licença em cujo gozo se achava para tratar de sua saúde,

o contador da administração dos correios, Raimundo de Carvalho Pires.

Idem.—Exonerando, e bem do serviço publico, o cidadão Aproniano de Barros Cavalcante, do cargo de escrivão da collectoria provincial do município dos Picos; e nomeando para substituí-lo, o cidadão João Baptista dos Martyrios.

Expediram-se as precisas participações.

#### Offícios

1.ª secção—N.º 223—Circular—Aos juizes municipais—Transmittindo a circular do ministerio da marinha, sobre a conveniencia de se promover o alistamento de aprendizes marinheiros, chamava a attenção dos mesmos para a referida circular e esperava que empregassem todos os seus esforços, para que se conseguisse o fim que o governo tinha em vista.

Idem—N.º 224—Ao Exm. sr. conselheiro Manoel de Jesus Valdeiro—Accusando o recebimento do officio de 21 de julho proximo passado, pelo qual communicou ter, n'aquella data, assumido o exercicio do cargo de presidente do Supremo Tribunal de Justiça, para que fôra nomeado por decreto de 14 do mesmo mez.

Idem—N.º 236—Ao 1.º juiz de paz, presidente da junta do alistamento militar da parochia do Livramento—Declarando, em resposta a consulta que fez em officio de 6 do corrente mez,—que, em virtude do regulamento que baixou o decreto n.º 5881 de 27 de fevereiro de 1875, devia reunir-se a junta parochial do alistamento na respectiva igreja matriz.

#### Do secretario

#### Offícios

1.ª secção—N.º 1438—Ao dr. Manoel Armindo Cordeteo Guarana—Accusando o recebimento do officio de 1.º deste mez, em que communicou haver, na mesma data, prestado juramento e assumido o exercicio do cargo de secretario da provincia do Ceará, para o qual foi nomeado por Carta Imperial de 13 de maio ultimo.

#### Dia 28

#### Officio

1.ª secção—N.º 237—A' camara municipal desta capital.—Dizendo, em resposta ao officio de 24 do corrente mez, que ficava sciente de ter a mesma camara nomeado o cidadão Joaquim Ferreira Faganha, para o lugar de ajudante do fiscal do municipio, em substituição a Pedro Mendes Coelho de Azevedo, que deixou o lugar, por ter optado pelo de porteiro cartorio do thesouro provincial, para que foi nomeado.

#### Do secretario

#### PORTARIA.

1.ª secção.—Suspendendo por 8 dias, com perda dos seus vencimentos, e com recurso para o Exm. Sr. presidente da provincia, o porteiro da secretaria do governo, Augusto Gomes Leal, em consequencia de só ter lançado, nesta data, o despacho da petição de José Ribeiro de Britto, datado de 21 do corrente, falta esta que por mais de uma vez se tinha reproduzido.

Communicou-se ao thesouro provincial.

#### Dia 27

#### Offícios

2.ª secção—N.º 232.—Ao administrador dos correios.—Accusando o recebimento do officio de 25 do corrente, no qual communicava que, tendo mandado a villa de Parnaíba um estafeta extraordinario, para conduzir o resto das papeis concernentes ao alistamento eleitoral d'aquella parochia, estes deixaram de vir pelos motivos expostos no officio, que enviou por copia, do respectivo agente da referida villa.

Idem—N.º 233.—Ao capitão do porto da Parnaíba—Dizendo que, a vista do que communicou em officios de 9 de ju-

ho ultimo a 17 do corrente mez, houvesse de novamente exigir dos proprietarios dos predios em que funcionavam aquella capitania e a companhia de aprendizes marinheiros, o cumprimento da clausula 7.ª das bases para o contracto, devendo dar sciencia do resultado a presidencia.

Idem—N.º 234—Ao inspector do thesouro provincial.—Communicando que tinha approvedo o acto do secretario do governo, suspendendo por 8 dias, com perda dos seus vencimentos, o porteiro da secretaria, Augusto Gomes Leal.

Idem.—N.º 235—Ao capitão do porto da Parnaíba.—Dizendo que ficava sciente, pelo officio de 10 deste mez, de haver o mesmo capitão exonerado, a seu pedido, do lugar de 3.º pharoleiro, o cabo reformado do corpo de imperiaes marinheiros, Pedro Alexandrino da Souza, por ter concluido o tempo de seu engajamento, e de ter contracto, em lugar d'aquelle, o cidadão Ambrosio José Rodrigues.

#### Dia 29

#### PORTARIAS.

1.ª secção.—Nomeando para exercer effectivamente os cargos de professores da escola normal desta capital, os cidadãos seguintes:

1.ª cadeira—Raimundo Antonio Borges.

2.ª cadeira—José Joaquim de Moraes Avellino.

3.ª cadeira—Bacharel Simplicio Coelho de Resende.

4.ª cadeira—D. Joaquina Candida de Lima e Castro.

Idem—Nomeando o cidadão João Baptista de Souza Martins para exercer effectivamente o cargo de amanuense da escola normal desta capital.

2.ª sessão.—Concedendo a José Alexandre Teixeira, collecter das rendas geraes desta capital, 4 mezes de licença, para tratar de seu particular interesse fóra da provincia, deixando no lugar substituto idoneo, sob sua responsabilidade.

Fizeram-se as communicações necessarias.

#### DESPACHOS

JULHO DE 1882

#### Dia 3

Firmino Alves de Souza, João Baptista Couto e Thomaz Alves de Souza Bem—Informe o sr. dr. delegado da instrução publica.

O mesmos—Inscrivam-se.

Francisco Mendes de Souza—Concedo. Estevam José Ferraz—Informe a thesouraria de fazenda.

#### Dia 4

Paulino José Coelho Bastos—Informe a thesouraria de fazenda.

#### Dia 5

Antonio de Alencar e Silva—Informe a camara municipal de Jaicós.

Carlos Francisco de Aranjo Costa—Concedo.

Jose Cyrillino Ramos de Mello—Como requer.

#### Dia 7

Antonio Narciso Xavier Torres—Como requer.

Benedito de Loyola Mendes Vieira—Informe o sr. administrador dos correios.

Antonio Alexandre Freire—Informe a thesouraria de fazenda.

#### Dia 10

Estevão José Ferraz—Como requer, em vista do precedente constante da cadereta do supplicante, quando marchou para esta provincia a 10 de março de 1881.

#### Dia 11

Luiza Maria de Jesus—A' vista do exposto na ultima parte do aviso de 27 de janeiro de 1862, não tem lugar o que requer a supplicante.

Benedicto de Loyola Mendes Vieira—Concedo, em vista da informação.

#### Dia 12

João Raimundo Martins—Como requer. Nomeio examinadores os srs. drs. Augusto Colin da Silva Rios e Gabriel Luiz Ferreira, e marco o dia 12 do corrente pelas 11 horas da manhã no lyceu desta capital.

Antonio Cassiano Dantas—como requer. Geraldo Gonçalves dos Reis—Indeferrido, em vista da informação do thesouro, visto não ter o supplicante attingido ainda ao tempo para obter sua reforma, em face da resolução n.º 723 de 6 de setembro de 1870.

#### Dia 13

João Nepomoceno Gonçalves Pereira—Informe a thesouraria de fazenda.

Camillo de Souza Martins—Como requer.

João Baptista de Assumpção—Concedo.

#### Dia 15

Antonio Severiano de Moraes Correia—Como requer.

Raimundo Eulalio Cunha Meirelles—Como requer.

#### Dia 18

Polidoro Cezar Burlamaque—Lavrese portaria nomeando.

Sabino Antonio dos Santos—Concedo.

Cynobellino Ferreira de Carvalho—Informe a thesouraria de fazenda.

Belarmino de Carvalho Castello Branco—Como requer.

Raimundo de Carvalho Pires—Informe a thesouraria de fazenda.

Manoel José de Aguiar e Silva—Informe o sr. medico do partido publico da cidade da Parnaíba.

José Ribeiro de Britto—Sellada volte.

Miguel de Souza Borges Leal Castello Branco—Sim.

O mesmo—Idem.

#### Dia 19

Anna Ferreira da Fonseca—Pague-se, em termos.

Gabriel Luiz Ferreira—De-se.

#### Dia 20

Polidoro Cezar Burlamaque—Deferido, em portaria.

#### Dia 21

José Antunes Piauhylino de Macedo—Informe a thesouraria de fazenda.

#### Dia 22

Cynobellino Ferreira de Carvalho—Indeferrido, em vista da informação da thesouraria de fazenda.

Geraldo Gonçalves dos Reis—Concedo, em vista da informação.

José Henriques Silva—Informe, com urgencia, o 2.º suppleto do juiz municipal de Pedro 2.º, Henrique de Souza Monteiro.

Joaquim Rodrigues da Costa—Como requer.

José Ribeiro de Britto—Informe o sr. dr. director geral da instrução publica.

#### Dia 23

José Ignacio Madeira Brandão—Informe o thesouro provincial e a thesouraria de fazenda.

Raimundo de Carvalho Pires—Em vista da informação, concedo.

Miguel Ximenes de Mello—Em junta.

#### Dia 26

José Rodrigues Ferreira—Em vista da informação do conselho não ha que deferir.

#### Dia 27

Augusto Gomes Leal—Informe o sr. secretario.

Miguel José de Carvalho—Informe a thesouraria de fazenda.

Augusto Gomes Leal—Negó, provimento ao recurso interposto pelo porteiro da secretaria do governo desta provincia, do acto do respectivo secretario, suspendendo-o por 30 dias, com perda dos vencimentos, por estar provado queo recurso apesar de advertido, por vezes, reincluido em faltas a que esta pena é applicavel pelo chefe da secretaria, nos termos do art. 4.º do regulamento n.º 87

de 30 de dezembro de 1873.

de 30 de dezembro de 1873.

de 30 de dezembro de 1873.

de 30 de dezembro de 1873.

#### DOCUMENTOS OFFICIAES

N.º 176.—Correio Geral do Piauhy.—Theresina 13 de setembro de 1882.—Illm. Exm. Sr.—O. denando me V. Exc. em officio n.º 348, de 12 do corrente mez, que informe com urgencia acerca d'uma correspondencia da villa de Humildes; assignada—Epaminondas Thebano, relativamente a Agencia do correio da mesma villa e publicada no n.º do jornal «Telephone», que V. Exc. juntou, compri-me informar que, quando se deu a exonerção do Agente Guaraguazil Jefferson Barreto, como se sabe, não havendo na referida villa, juiz municipal que o substituisse, disse-lhe no officio em que communicou sua exonerção, que passasse o archivo da Agencia, ao respectivo Ajudante, nomeado 18 dias antes, caso já estivesse juramentado; ao contrario, ao novo Agente, se por ventura primeiro se habilitasse.

A esta tambem dirigi-me sobre o mesmo assumpto, recommendando-lhe a pressa possivel em tributar-se para poder assumir o exercicio.

Acontecendo que nem o Ajudante tinha ainda titulo, e nem o novo Agente, solicitado o seu, com a brevidade recommendada, nesta circumstancia, não tendo quem despachasse as malas, o subdelegado, unica autoridade do lugar tomou a si o encargo de despachalas, em quanto se habilitavam os empregados nomeados; cujo procedimento elle, aqui vindo, pessoalmente me communicou, e eu em face do que fica exposto, não pude deixar de aproval-o.

Na mesma occasião assegurou-me, de no seu regresso levar o titulo de Agente; pelo que já deve estar este em exercicio, se não teve grande demora em ir a Marvão, prestar o devido juramento perante a camara municipal.

Aparte as cores carregadas com que o tal—Epaminondas Thebano—piatou o facto, devo dizer a V. Exc., que o serviço publico em nada soffreu sobre a pontualidade da expedição das malas.

Deus Guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Miguel Joaquim de Almeida e Castro, M. D. Presidente da Provincia.

O Administrador interino

Avellino José Martins

#### EDITAES

Tendo-se findado o prazo para receber-se nesta Secretaria as petições dos pretendentes aos officios de tabellião do publico, judicial e notas, escrivão de orphãos, civil e crimé e mais annexos do termo de Santa Philomena, faço publico, na forma da lei, que apenas apresentou-se aos mencionados officios, o cidadão Joaquim Canuto de Souza.

Secretaria do Governo do Piauhy, 12 de setembro de 1882.

O Secretario

João José Pinheiro

O collecter das rendas provinciaes d' este municipio faz publico, que se ha de arrematar a quem maior lance offerecer, ás 11 horas do dia 20 do corrente, n'esta repartição, dois cavallos sem donos conhecidos, sendo somente um ferrado com esta marca—Y—.

Collectoria provincial de Theresina, 15 de setembro de 1882.

O collecter,

Olegario O. de Silva Rios.

#### Aviso da Secretaria do Governo.

Já se acha nesta secretaria, desde 13 de setembro do corrente anno, o titulo imperial do juiz municipal e de orphãos do termo da Parnaíba, bacharel Manoel Thomaz Barbosa Froire, datado de 12 de agosto ultimo; o que se communica ao interessado para seu conhecimento.

**A PEDIDO**

**Estabelecimento Rural**

(Conclusão)

A produção desenvolvida de uma qual-quer das grandes raças animaes é por si só bastante para manter com os seus réditos um estabelecimento deste genero. Apresentando ao governo o projecto de um estabelecimento zootecnico em que devia predominar a criação suina, demonstra o illustrado sr. dr. Domingos Maria Gonçalves pelo seguinte calculo a riqueza desta industria:

«Um estabelecimento zootecnico, como mesmo indica o nome, deve crear todos os animaes domestico em uma escola maior ou menor, segundo as condições do mercado e do local; no que elle pretende montar deve predominar a criação do gado suino.

Um simples calculo mostra á primeira vista a riqueza desta industria, que só por si dava bastante para sustentar o estabelecimento-escola, amortizar o capital e pagar os respectivos juros.

Eis um calculo feito para a industria em pequena escala com grandes despesas e poucos lucros, para que VV. EEx. vejam, que a garantia do capital e juros é apenas apparente, e que não fórça a um desembolso real, apresenta o supplicante o seguinte calculo sobre a produção do gado suino.

Tome-se por base 500 porcas reproductoras, estas tem filhas tres vezes no anno e 12 de cada vez, o que faz o total de 36; mas admittindo que destes morrem 28 e só vingam 8, temos ainda assim 500 x 8 = 4,000 filhos por anno.

O porco de boa raça sóbe ao peso de 17, 18, 20 e mais arrobas, mas calculamos que os nossos só podem attingir ao peso de 6 arrobas ou 90 kilogrammas.

A carne e toucinho vendem-se a 75000 a arroba ou 15 kilos e a mais, mas caculemos que só se pôde vender a 67000 que corresponde a 400 rs. o kilogramma; temos 90 k.l. x 400 reis = 365000:

365000 x 4,000 porcos = 144:000000	
<b>DESPEZAS DIARIAS</b>	
50 trabalhadores a 27000 ...	1007000
2 empregados a 107000 ...	207000
4 ditos a 55000 ...	207000
Aluguel do estabelecimento na cidade, comedorias, cakeirosi etc, etc.....	85000
Aluguel da fazenda em quanto não se comprar.....	57000
<b>Somma.....</b>	<b>1537600</b>
1537600 x 365 = 56:067000 por anno.	

Damos para despesas diversas 27:9365, e ainda nos resta o lucro annual de 60:000000 com que podemos fazer face ao emprestimo e seu respectivo juro.

<b>DESPEZAS DO EMPRESTIMO</b>	
Juros de 200:0000 a 10 %, 20:0000000	
Amortisação de 286 quin- nhões a 502000.....	14:0000000
	34:3000000
<b>Lucro liquido da industria</b>	<b>60:0000000</b>
<b>Saldo a favor.....</b>	<b>25:7000000</b>

Se a esta industria se juntar, como se deve, e é indispensavel, a da criação de eguas, vaccas, carneiros e a galinocultura em grande escala, VV. EEx. poderão imaginar-se carecerá de algum desembolso por parte dos cofres provinciaes para satisfazer aos encargos.»

No estabelecimento rural de São Pedro de Alcantara desta provincia não se poderia jamais dar tão grande incremento á criação suina, porque esta só prospera onde é abundante a produção agricola, e, como já tive occasiao de observar, a lavoura do milho e dos outros generos que tanto facilitam a alimentação e a engorda dos porcos, é ali acanhada e deficiente. Mas ainda assim poderá o estabelecimento exportar annualmente não pequeno numero de cevas desde

que explorar a industria da xarquenda e aproveite para a engorda dos mesmos todos os residuos e sobras menos necessarias ao fabrico do sabão.

Uma criação, porém, mais importante e rendosa ali predomina a do gado vacuno que é a principal fonte da riqueza publica e particular da provincia; e é este o ramo da industria criadéra, que ha de imprimir ao Estabelecimento uma feição característica e servir de base para a sua conversão em estabelecimento zootecnico.

Theresina 21 de julho de 1882.  
Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho.

**Um subdelegado da roça.**

Sob esta epigrapho, vem na «Epoca» n. 215 de 22 de julho passado uma noticia dada por alguém da Parnahyba, e, seguramente interessado na defeza de Trajano Cardoso da Silva, autor do assassinato feito na pessoa do seu cunhado, Raimundo Ferreira de Souza; — censurando-me por haver mandado prender ao assassino d'aquelle infeliz, bem como por ter instaurado o competente processo, e o remettido preso incontinentemente para a cadeia da Parnahyba.

Por este facto, o tal noticiador, deseja, que eu seja punido severamente, visto que commetti um crime de lesa magestade!!!.

Por seu gosto eu seria levado ao patibulo, por que tinha mandado prender um criminoso!!!.

Lembro, porém, a s. mc. que o reinado do bacamarte ja se acabou.

Felizmente o partido conservador não está no poder.

A lei da reforma judiciaria é mui terminante, dizendo que nos crimes publicos serão presos os delinquentes, e, em face desta disposição, mandei capturar o criminoso do contrario elle se poria ao fresco, desapareceria para sempre, escapando assim á acção da justiça.

Todos sabem, que, a lei da reforma, feita pelo partido conservador, em nossos sertões, não se pôde executar sem algum arbitrio em beneficio d'aquelle que soffre.

Isto é materia discutida por todos, e, aceita como boa, para sanar muitas lacunas da lei.

Os factos ali estão bem patentes, praticados quer esteja o partido conservador de cima, quer o liberal—o systema é o mesmo, isto é, usar-se de algum arbitrio para punir-se crimes perpetrados no centro de nossos sertões, sem policia, sem força, e, o que mais é, sem conhecimento das leis criminaes, e dos innumerados regulamentos!!!.

Sou o primeiro a confessar que não tenho estudos, e nem conhecimento das leis criminaes para me dirigir, ainda quando as entendesse, gnando-me em certos casos pelos factos praticados pelas autoridades superiores.

O tal interessado noticiador, contando a sua historia a seu bel prazer, diz, que dois cunhados brigando, um delles havia logo depois morrido de uma dor.

Não posso deixar passar despercebida esta mentira, e provo o contrario: Eis o facto.

Na manhã do dia em que morreu Raimundo Ferreira de Souza, recebi um officio do inspector de quarterão da Barra do Longá onde se deu o crime, communicando-me o facto criminoso, sendo elle mesmo o portador do officio.

Logo depois, chegou a minha casa o cadaver de Raimundo Ferreira de Souza que o inspector tinha mandado conduzir a minha presença.

Mandando proceder a corpo de delicto, verificarão os peritos, que, o morto estava, com as regiões do estomago e rins, cinturas inchadas, empoladas, e corne-

llhas, demonstrando pelo amolecimento dessas partes que naquelles lugares havia se dado boiudadas, ou pancadas com instrumento contundente, provindo seguramente a morte ao infeliz R. T. de Souza, tanto mais quando soffrendo elle de sessões as respectivas viceras achavão-se aggravadas pela moléstia.

Feito o corpo de delicto, e verificado a proveniencia da morte, além de communicar-me o inspector do quarterão que o autor desse attentado tinha sido Trajano Cardoso da Silva, ordenei então por officio a prisão do criminoso.

Depois destes acontecimentos e, de verificado o crime, bem como o autor, foi que mandei effectuar a prisão.

O Jazezo noticiador, diz, que attribui logo a morte a Trajano, e sem mais preambulos o mandei trancar na cadeia.

E' inexacto, é falso este procedimento de minha parte; só o desejo de ferir-me e denegrir minha reputação, induziu assim pensar o cujo movido por interesses inconfessaveis, porem em meu apoio tenho esta povoação que o desmente completamente!

Achando-me desgostoso por ver o crime ajeer o colo, apoiado pelos tribunaes, e, a minha pequena autoridade sem força, já pedi minha demissão.

Publique sr. redactor, estas linhas pelas quaes me responsabilizo na forma da lei.

Burity dos Lopes 10 de agosto de 1882.  
Mariano Lucas Lodiado.

**NOTICIARIO**

**Actos officinaes**—Do governo da provincia:  
AGOSTO de 1882.

Por acto de 29 foi concedida a exoneração que requereram os tenentes-coroneis Pacifico da Silva Castello-branco e Luiz Antonio de Moraes Gorreia dos lugares de membros da commissão encarregada de mandar proceder aos concertos da igreja matriz da cidade da Parnahyba.

Por acto de 31 foi exonerado do cargo de promotor publico da comarca de Pedro 2.º, Luiz Lopes Castello-branco, por assim o haver pedido.  
Por acto de 30 foi nomeado d. Victorio Camilla do Monte-serrate para servir interinamente o cargo de professora publica da villa do Livramento, durante o impedimento da proprietaria, que se acha licenciada.

Por acto de 29 foi aposentado o cabo do corpo policial, Alexro Gomes dos Santos, com o ordenado annual de 1745720 reis correspondente a sua serventia de 47 annos e 4 mezes.

Por acto de 30 foi designado o lente da 1.ª cadeira do lyceu desta capital, tenente-coronel João José Pinheiro, para substituir ao lugar da 2.ª cadeira, Francisco Pedro de Sampaio, que se acha licenciado.

Por acto da mesma data foi aberto um credito da quantia de 143400 reis, na verba «Eventuaes» do ministerio do imperio, do exercicio de 1882—1883, para occorrer ao pagamento de igual quantia despendida com a alimentação de dois alienados, que seguiram para o Hospicio de Pedro 2.º, os quaes demoraram-se 12 dias na cidade da Parnahyba; credito este que foi aberto na verba «Eventuaes», por não ter sido consignada quantia alguma para despesas com alienados na distribuição de credito á esta provincia.

Por acto de 31 passou a chefia da 2.ª secção da secretaria do governo, o official da 1.ª secção, Antonio das Neves Chaves, em lugar de Honorato Ferreira Gabriel, que falleceu; e bem assim, para o lugar de official, foi transferido o amanuense, Silveo Emilio da Rocha Cabral, e para o lugar d'elle, foi nomeado o cidadão Antonio Augusto da Rocha Tote.

Por acto de igual data foi removido o promotor publico da comarca do Gurgeia, Leocadio José Pinheiro, para a de Pedro 2.º, e para substituí-lo, n'aquella comarca foi nomeado o major Gabriel Francisco de Araujo Costa.

Por acto de 29 foi concedida uma licença de 15 dias com ordenado, ao 2.º escripturario da thesouraria de fazenda, Benjamin Elyseu de Moraes Avellino, para tratar de sua saúde.

Por acto de 31 foram concedidas 2 mezos de licença ao escriptivo da collectoria provincial da villa de União, Firmino Souza, para tratar de sua saúde.

SETEMBRO.

Por acto do dia 1.º foi nomeado Luiz Lopes Castello-branco, para o cargo de collecter das rendas provinciaes de Periperi, que se achava vago, por não ter até esta data solicitado o titulo—

Caelano Pires d'Oliveira, anteriormente nomeado.

Por acto da mesma data tambem foi nomeado Felisissimo Desiderio Bamos, para o posto de alferes da 2.ª companhia do 1.º esquadão de cavallaria da guarda nacional da comarca desta capital, em lugar de Francisco Rogério do Carvalho e Silva, que não solicitou a patente.

Por acto de 2 foi aberto um credito extraordinario da quantia de 4:3205145 reis, para occorrer ao pagamento de 5 empregados da escola normal no anno financeiro de 1882—1883.

Por acto da mesma data foi concedida um mez de licença, com ordenado, ao promotor publico da comarca d'esta capital, bacharel Manoel de Carvalho e Souza, para tratar de sua saúde.

Por acto de 13 foi concedida uma licença de seis mezos ao tabelião publico, e escriptivo de orphãos e mais annexo do termo da Batalha, Caseniro José de Carvalho, em prorogação da em que se acha, para tratar de sua saúde.

**Aviso util aos estudantes de preparatorios.**—Do trecho, abaixo transcripto, do discurso do exm. sr. ministro do imperio, proferido no senado a 22 do proximo passado mez, vê-se que não é exigivel de 1883 em diante o augmento de preparatorios de que tractou o decreto de 19 de abril; e sim quando forem as respectivas cadeiras creadas por lei, e providas em virtude d'ella:

«O sr. Leão Velloso (ministro do imperio):—Disse o nobre senador pela Bahia que a criação de cadeiras de preparatorios para as faculdades do direito deve ser por projecto especial; e não se trata de crear no orçamento cadeiras de preparatorios para as faculdades do direito. Em virtude do decreto de 19 de abril crearam-se mais duas cadeiras, de lingua allemã e de lingua italiana; e meu antecessor propoz que essas cadeiras fossem substituidas pelas de chimica, physica e historia natural.

O sr. Junqueira:—Mas não foram creadas.

O sr. Leão Velloso (ministro do imperio):—O facto é que ainda não foram creadas.

O sr. Junqueira:—Pergunto a v. ex.ª si concorda na substituição, legalizando se, e si exige o allemão e o italiano; porque os matriculados estão nessa alternativa e nessa duvida.

O sr. Leão Velloso (ministro do imperio):—A commissão não concordou com a emenda da camara dos deputados, autorizando o governo a crear cadeiras de chimica, physica e historia natural, como preparatorios para as faculdades do direito; o que porém, não se pôde contestar é a vantagem de alargar os conhecimentos dos aspirantes ao bacharelado em direito.

O sr. Junqueira:—Mas não alargar demais.

O sr. Leão Velloso (ministro do imperio):—Nós mesmos que somos formados em direito devemos muitas vezes ter sentido a falta de certos conhecimentos das sciencias naturaes. Entretanto concordo com a commissão, visto que em occasiao mais opportuna, quando se tratar de reorganizar as faculdades de direito se attenderá a essa necessidade. (Apoiados.)

O sr. Barros Barreto:—Louvado seja Deus!

O sr. Leão Velloso (ministro do imperio):—Quanto ás cadeiras de allemão e italiano, respondendo á pergunta do nobre senador; desde que essas cadeiras não estão creadas por lei, não se pôde exigir dos candidatos que prestem esses exames.

O sr. Junqueira:—V. ex.ª faria um bom servico expedindo as faculdades um aviso nesse sentido, porque ellas receberam um outro aviso dizendo que se esperasse até ao fim do presente anno; ergo, no anno seguinte exige-se.

O sr. Leão Velloso (ministro do imperio):—Na idéa de que essas cadeiras estivessem creadas foi que se expediu esse aviso; mas, desde que não o estão não se pôde exigir tais exames.

Em todo caso, accitando o alvitro do nobre senador, nãoerei duvida em expedir um aviso ás faculdades.

**Ultimas palavras de homens celebres.**—Extrahido:

- Byron.—Vou descançar agora.
- Gervanics.—Isto chama-se morrer?
- Chateaubriand.—Será grande e triumphará.
- Dante.—Vinde a mim.
- Danton, ao carrasco.—Mostra a minha cabeça ao povo. É digna de ser vista.
- Visconde do Rio Branco.—Não perturbem a marcha do elemento servil.
- Goethe.—Luz!... Mais luz!... Deixai que entre mais luz!
- S. Ignacio de Loyola, aos jesuitas que rodeavam o seu leito mortuario, mostrando-lhe um globo terraqueo.—L-go-vos... o mundo terrestre.
- Jefferson.—Entrego minha alma a Deus e a minha filha á patria.
- Lamenais.—Deixem passar a luz... vem bacar-me.
- Milton.—Eis aqui a minha aurora.
- Napoleão I.—Vanguarda do exercito.
- General Osorio.—Tranquillo... independente... patria... sacrificio... ultimo infelizmente.
- Nelson.—Dou graças a Deus por ter cumprido o meu dever.
- Rabelais.—O panno que desça. A minha comedia acabou.
- Voltaire.—A visgem é muito curta.
- Walter Scott.—Oh! sinto-me regenerar.
- Washington.—Está bem.
- Lock.—Basta,....
- Jorge IV.—E' só isto a morte?
- Cromwel.—Estou salvo.
- Mirabeau.—Deixai-me morrer ao som da musica.
- Alvares de Azevedo.—Que fatalidade, meu pai!
- Mme de Staël.—Eu amei a Deps, á meu pai e a liberdade.
- Conselheiro P. de A. Bellegarde.—Fiz o meu dever.

**Viagem presidencial.**—No dia 3 do corrente, como já dissemos, as 7 horas da manhã, seguiu a. exc. o exm. sr. presidente da provincia, acompanhado do sr. dr. chefe de policia, secretario do governo, ajudante de ordens, commandante do corpo de policia, dr. Candido Hollanda, dr. Carvalho e capitão Antonio Diniz, amanuense da secretaria de policia, a bordo do vapor «Piaby», com destino á Vargem da Cruz, afim de examinar os trabalhos da comissão de melhoramentos do rio Parahyba, fazendo escala pela cidade do Amarante e Colonia de S. Pedro de Alcantara.

No dia 6, ás 9 horas da manhã, desembarcou a. exc. e sua comitiva no Amarante, onde foram recebidos por grande numero de cidadãos, distinguindo se entre elles os drs. juiz de direito e municipal, o promotor publico, major Barbosa, major Theodoro Ribeiro e capitão Torres.

Foi a illustre comitiva hospedada pelo dr. Jesuino Freitas, que envidou todos os esforços para que nada faltasse aos seus hospedes.

O exm. sr. presidente da provincia visitou todos os estabelecimentos públicos da cidade, sendo acompanhado pelo revd. padre Marques.

Nas duas noites que os illustres viajantes estiverão no Amarante, offereceram-lhes o dr. Jesuino Freitas duas soirées, que estiveram muito animadas.

No dia 9 seguiu o «Piaby» para a Colonia S. Pedro de Alcantara, onde chegarão no dia 10, sendo a. exc. e sua comitiva recebidos pelo director do estabelecimento e outros cavalheiros, entre os quaes se distinguia o tenente coronel Francisco Enigido de Freitas, digno irmão do exm. sr. dr. José Manoel de Freitas.

Logo que s. exc. o sr. presidente chegou á Colonia percorreu todo o estabelecimento, pondo-se á par de todo o movimento, e mandou examinar pelo seu secretario, o tenente coronel Pinheiro, os alumnos da escola primaria.

Algumas providencias foram tomadas por s. exc., afim de melhorar o serviço do estabelecimento, e evitar prejuizos á fazenda nacional.

S. Exc. mostrou, como sempre costuma, grande interesse pelo estabelecimento, e as medidas, que tomou, são todas, de grande alcance, e muito há de concorrer para que de hora em diante melhore o estado do mesmo estabelecimento.

No dia 11 seguirão os illustres viajantes para a Vargem da Cruz, onde foram recebidos pelos dignos engenheiros da comissão, que esmerarão-se em attentões para com os seus illustres hospedes.

Todos ficarão encantados pelo ordem, que em tudo se nota no acampamento dos obreiros do progresso.

Forão dados alguns tiros com dinamite, e então foi que se viu o perigo que correm os distinctos engenheiros e os seus trabalhadores.

No acampamento existe uma escola nocturna, fundada pelo dr. Netto, que assim procura derramar luz onde só existia trevas.

Houza, pois, a tão illustre cidadão, e aos seus companheiros, que dignamente o coadjuvarão em tão nobre missão.

S. Exc. o sr. presidente da provincia, que ama as grandes idéas, apreciou sobretudo todo trabalho da comissão, e não poude deixar de dirigir algumas palavras ao fundador da escola nocturna, e aos seus dignos companheiros.

**Prova de apreço.**—Em seguida publicamos um abito assignado, que foi dirigido ao distincto commandante do vapor «Piaby», o nosso digno amigo sr. major José Martins Correia, pelos passageiros do mesmo vapor, na viagem que acaba de supprehender á colonia de S. Pedro de Alcantara; levando á seu bordo a. exc. o sr. presidente da provincia, sua exm. familia e varios cavalheiros e senhoras.

E' um testemunho, singelo embora, mas significativo das maneiras apreciaveis, de que dispõe o sr. major Correia que, como commandante de vapor da companhia fluvial piabyense, sabe conciliar os interesses da mesma companhia com aquelle trato urbano e attentivo, que todo homem educado deve ter para com os seus semelhantes no seio da vida social.

Felicitando a s. s. por esta merecida manifestação de apreço á sua pessoa, esperamos que continuará, no desempenho de seus deveres, a proceder sempre assim; porque ha-de conquistar as sympathias e reconhecimento das pessoas, que viajarem no vapor, sob seu commando.

Eis a prova:

Illm. sr. major José Martins Correia.—A viagem, que agora termina, proporcionou-nos occasião de apreciarmos as qualidades cavalheirescas e distinctas de v. s., bem como constitui-nos em divida de reconhecimento para com v. s. pelos obsequios e attentões, que nos dispensou, como digno commandante do vapor «Piaby».

E, portanto, sumamente agradável significar a v. s. o nosso apreço por aquellas, como os nossos agradecimentos por estas.

Somos  
De V. S.  
P. P. e amigos obrigados  
Miguel Joaquim de Almeida e Castro.  
D. Luiz de Souza da Silveira.  
Manoel de Carvalho e Souza.  
João José Pinheiro.  
Dr. Candido de Hollanda Costa Freire.  
Engenheiro, B. F. d'Albuquerque Lima.  
Raimundo Sísio de Lima e Almeida.  
Pedro José de Lima.  
Antonio Joaquim Diniz.  
Jur jurtha José Couto.  
João Galbért Quinderá.

**Parece inevitavel** a guerra com a republica Argentina. O governo argentino, ao que parece, não quer paz conosco. Os ultimos telegrammas annuncião a expedição de tropas argentinas para as Missões.

Si o Brazil, segundo declarou no Rio de Janeiro, o dr. Avellaneda, não deve desconfiar das illuzas relações com aquella Republica, como é que, ao tempo que esta propõe a questão internacional a arbitramento, de repente, delibera-se a armar o territorio em letigio com um exercito?

Cumpre desde ja que o nosso governo tome as necessarias providencias, procure preparar o terreno, para que depois não seja victima d'uma surpresa.

Felizmente, o actual ministerio é composto de cidadãos patriotas, que amão sinceramente a sua patria, e que saberão, em tal emergencia, preencher o seu dever.

**Varias noticias.**—Contava que scrição prorogadas as camaras até o fim do corrente mez.

O nobre presidente do conselho havia respondido satisfatoriamente a uma interpellação, que lhe fora feita na camara dos sr. deputados acerca da suspensão do imposto do consumo em Pernambuco.

Na cidade de S. Luiz do Maranhão falleceu o conselheiro dr. Polycarpo Lopes de Leão, ministro aposentado do supremo tribunal de justiça.

Em S. Paulo, tambem falleceu o dr. Camargo, lente da respectiva faculdade, e paladino das liberdades publicas.

Tinhão sido re-eleitos deputados os sr. ministros de estrangeiros, guerra e marinha.

**Providencia acertada.**—Com acerto procedeu s. exc. o sr. dr. Miguel Castro, fazendo seguir no dia 13 para a comarca de Piracurua um official de confiança e 4 praças, no boavel fim de manter a ordem publica, alterada pelas occorrencias, ali havidas ultimamente.

O official, incumbido d'essa comissão, é o digno sr. alferes de linha João Pedro de Souza, em quem reunem os predicados precisos para o bom desempenho da mesma comissão.

Confiamos, pois, que s. s. corresponderá a expectativa, do governo procurando, dentro do circulo de suas attribuições, acalmar os animos, e restabelecer o imperio da paz.

**Juiz de direito da Parahyba.**—

No vapor «Conselheiro Junqueira» chegou do Amarante á 12 do corrente n'esta cidade com sua exm. familia, o juiz de direito removido da comarca de Oeiras para a da Parahyba, nosso prezado e importante amigo o exm. sr. dr. Firmino de Souza Martins, que depois d'uma demora aqui de tres dias, partiu no dia 13 no vapor «Piaby» á tomar conta de sua nova comarca.

O exm. sr. dr. Firmino Martins é bastante conhecido, como magistrado, que se guisa sempre pelos principios de justiça e honestidade, e pois devem os habitantes da Parahyba se mostrar assás satisfeitos com a nomeação de s. exc., que, estamos certos, não desmentirá na nova comarca, o seu passado honroso e cheio de glorias.

Desajando-lhe de coração e a sua exm. familia feliz viagem, fazemos igualmente votos para que o digno juiz de direito da comarca da Parahyba seja bem acolhido pelos parahybanos, como exigem as suas bellas qualidades, não só de funcionario publico, com de homem particular.

**Estado.**—Acha-se n'esta cidade, com sua Exm. familia o engenheiro, dr. Benjamin Franklin, illustre chefe da comissão, encarregada da desobstrução das cachoeiras do rio Parahyba. Nós o comprimentamos.

**Casamento.**—Casou-se no dia 23 de julho, na cidade do Icó, do Ceará, o nosso illustre amigo, e honrado juiz de direito da comarca de Teromonha, sr. dr. Antonio Saboia de Sá Leitão, com a exm. sr. d. Maria Caminha de Sá Leitão. Parabens.

**Outro.**—Na villa de Campo maior casou-se tambem o nosso digno amigo sr. capitão Francisco de Mello Bastos com a exm. sr. d. Olimpia Figueiredo de Mello Bastos.

Aos recém-casados nossas felicitações.

**Outro.**—Na cidade de S. Luiz do Maranhão tambem casou-se o sr. capitão Antonio Tavares da Costa com a Exm. Sr. d. Lavinia Mendes Tavares.

Nós os saudamos.

**Variola.**—Acabamos de ser informados por pessoa fidedigna da villa da União, que não é exacto a noticia dada pela «Epoca» do apparecimento da variola n'essa villa; tendo n'ella apparecido somente a catapora, e esta mesmo não benigna.

**Fallecimento.**—Depois de acerbo soffrer, rendeu alma ao Creador no dia 12 o sr. Manoel Moreira do Carmo, empregado da typographia do nosso jornal.

A pesar dos meos empregados pela sciencia, e desvelos do seu digno irmão, para debellar a affecção pulmonar, de que foi o final acometido não poude resistir á dor dos soffrimentos.

Como typographo, sabia cumprir o seu dever, e particular, era Manoel do Carmo estimado pelas suas excellentes qualidades. Passava como moço morigerado, e de comportamento exemplar.

Contava apenas 25 annos de idade. A terra lhe seja leve!

Ao seu digno irmão, o sr. Viriato Rios do Carmo, apresentamos as nossas condolencias, por esse fatal acontecimento.

**Outro.**—Na villa dos Picos falleceu no dia 22 de agosto passado e no seguinte baixou á sepultura a exm. sr. d. Olimpia Maria de Sá José, esposa do nosso estimavel amigo tenente Adriano Moreira Cidade.

Acometida de uma terrivel molestia, que zombou dos recursos da sciencia medica, pagou o tributo, a que está sujeita a humanidade, quando contava 67 annos de idade e 42 de casada.

Coração bemfazejo e caridoso sempre aberto a todos os sentimentos nobres e elevados, era a finada o typo perfeito de esposa e de mãe—um conjunto de virtudes que inspiravam a quantos a conheciam estima e respeito.

Nunca recusou a esmola ao pobre que lhe estendia a mão e mais de um orphão desvalido encontrou amparo e protecção sob seu hospitaleiro lecto.

**Outro.**—No dia 22 de agosto tambem falleceu na villa da Manga, em consequencia de antigos padecimentos, o tenente Benedicto Pereira de Souza.

O illustre finado era eleitor, membro do partido liberal, ao qual prestou relevantes serviços naquella localidade, soude exerceu differentes cargos de eleição popular.

Pelas suas apreciaveis quantidades gosava alli de geral estima, deixando por isso grande numero de amigos, que com razão pranteião sua morte.

**Outro.**—Tambem falleceu no termo de S. José das Cajazeiras, provincia do Maranhão, no dia 14, a exm. sr. d. Marianna Francisca de Brito Costa, digna mãe do nosso estimavel amigo sr. capitão João José do Oliveira Costa.

A illustre finada contava 68 annos de idade e era uma senhora estimavel, pelos ricos dotes de seu coração.

O seu cadaver foi sepultado na capella de S. José das Cajazeiras.

Damos áquelle amigo os nossos sinceros pesames—por esse profundo golpe.

EDITAES

O dr. Pacifico da Silva Castello Branco, juiz municipal de Theresina e seu termo por nomeação legal. & c.

Faz saber ao cidadão Nicomedes Mendes de Souza, que em seu requerimento proferio o seguinte despacho: Junte certidão de idade ou documentos equivalentes nos termos do art. 26 § 1º do dec. n. 8213 de 13 de agosto de 1881, pois a certidão de casamento que juntou, não prova que o supplicante seja maior de 21 annos. Convida pois ao dito cidadão ou a quem interessar possa, que no prazo de 10 dias a contar da publicação deste, satisfaca as exigencias feitas em seu despacho. Para que chegue ao conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital que vai affixado nos lugares mais publicos e publicado pela imprensa.—Theresina 14 de setembro de 1882.—Eu Thomaz José Baptista, escrivão interino o escrevi.

O dr. Pacifico da Silva Castello Branco, juiz municipal de Theresina e seu termo, por nomeação legal & c.

Faz saber ao cidadão alferes João Pedro de Souza, que no seu requerimento proferio o seguinte despacho: Declare a parochia, o districto de paz, e o quartelão em que reside, e o tempo da sua residencia na parochia. Prova a sua residencia na parochia, que tem a idade legal e que sabe ler e escrever, nos termos dos arts. 24 § 1º e 26 do dec. n. 8213 de 13 de agosto de 1881. Convida pois ao dito cidadão ou a quem interessar possa, que no prazo de 10 dias a contar da publicação deste, satisfaca as exigencias feitas em seu despacho. Para que chegue ao conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital que vai affixado nos lugares mais publicos e publicado pela imprensa.—Theresina 15 de setembro de 1882.—Eu Thomaz José Baptista, escrivão o escrevi.

De ordem do illm. sr. inspector da thesouraria de fazenda d'esta provincia, faço publico para conhecimento de todos, que, pela circular do ministerio da fazenda de 26 de maio do corrente anno foi prorogado até 31 de dezembro facturo o prazo marcado para a substituição sem desconto, das notas de 100000 da 4.ª estampa e de 20000 da 6.ª, devendo começar do 1.º de janeiro de 1883 em

diante o desconto progressivo de 10%, ao mez

Thesouraria de fazenda do Piauby, 20 do julho de 1882.

O 1.º escripturario,

Francisco da Costa Martins.

Relação dos examinados, que foram approvados nos exames gerais de preparatorios, que tiveram lugar em julho do corrente anno.

PORTUGUEZ

Approvado com distincção

Manoel da Costa Teixeira  
Approvado plenamente  
Galdino Tavares da Silva  
Henrique Cabral da Costa Rubim  
Leonidas Benicio de Sá

Approvados

Arthur de Souza Rubim  
Benjamin do Rego Monteiro filho  
Deolindo José da Fonseca  
Pedro de Alcantara Teixeira  
Rodrigo da Cunha Castello Branco

LATIM

Approvado plenamente

José Antonio da Silva Rocha  
Approvados  
Gonçalo Corrêa Lima  
Pompilio de Castro Lima e Almeida

FRANCEZ

Augusto de Freitas Cavalcante  
Antonio Borges Ferreira Castello Branco  
Alvaro Gonçalves Pereira  
Raimundo de Freitas Almeida  
Thomaz Alves de Souza Bem  
2 reprovados

INGLES

Approvados

Astrolabio José dos Passos  
Bonifacio Ferreira de Carvalho  
Pompilio de Castro Lima e Almeida

ARITHMETICA

Approvados

Antonio Deoclecio do Rego  
Alvaro Gonçalves Pereira  
Firmino Alves de Souza  
Leocicio do Rego Monteiro  
Pompilio de Castro Lima e Almeida  
Pedro de Alcantara Teixeira

Approvados

Augusto de Freitas Cavalcante  
Benedicto Francisco Ribeiro  
Tauxaturo Sotero Vaz  
Thomaz Alves de Souza Bem  
4 reprovados

GEOMETRIA

Approvados plenamente

Antonio Deoclecio do Rego  
Antonio Borges Ferreira Castello Branco  
Filipe de Sant'Anna Pires  
Firmino Alvares de Souza  
Flavio de Souza Mendes  
Manoel Domingues Gonçalves Pedreira  
Pedro de Alcantara Teixeira

Approvados

Antonio Borges Castello Branco  
Astrolabio José dos Passos  
Jesuino Lustosa de Souza  
João Baptista Couto  
1 não compareceu

ALGEBRA

Approvado plenamente

Astrolabio José dos Passos  
Approvados  
Fileto de Sant'Anna Pires  
Firmino Alvares de Souza  
2 não compareceram

PHILOSOPHIA

Approvado plenamente

Astrolabio José dos Passos  
Manoel Domingues Gonçalves Pedreira  
Approvados  
Flavio de Souza Mendes  
Thomaz Alves de Souza Bem

RHETORICA

Approvados com distincção

José Antonio da Silva Rocha  
Approvado plenamente  
Augusto de Freitas Cavalcante  
Jugurtha José de Coulo

Approvados

Benedicto Francisco Ribeiro  
Leocicio do Rego Monteiro  
Rodrigo da Cunha Castello Branco

GEOGRAPHIA

Approvado com distincção

Manoel Domingues Gonçalves Pedreira  
Approvados plenamente  
Bonifacio Ferreira de Carvalho  
Benjamin de Souza Rubim  
Jesuino Lustosa de Souza  
Silvio Emilio da Rocha Cabral

Approvados

Fileto de Sant'Anna Pires  
Manoel Rodrigues de Araujo Costa  
Raimundo Arthur de Vasconcelos  
Venancio da Rocha Cabral  
1 não compareceu

HISTORIA

Approvado plenamente

Antonio Deoclecio do Rego  
Gonçalo Corrêa Lima  
José Antonio da Silva Rocha  
Approvado

Raimundo Rodrigues de Arango Costa  
1 reprovado; e um não compareceu.

Secretaria do delegado do Inspector geral da Instrução Publica da Corte em Theresina, 1 de setembro de 1882.

O Secretario

Raimundo V. da Rocha Tote

Theresina, 1882.—impr. por F. de S. Rosa.